

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EDITAL Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU PARA O 1º BIÊNIO - 2025-2026

O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere os dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ao previsto na Lei Orgânica do Município de Jucurutu:

CONSIDERANDO a independência e autonomia do Poder Legislativo municipal para dispor acerca de sua organização interna, nos termos do art. 2º da Constituição da República e art. 2º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora compete a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal e que seus membros possuem mandato de dois anos, conforme art. 11 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a realização de eleições regulares no âmbito do Poder Legislativo é princípio intrínseco da ordem democrática e essencial a sua independência;

CONSIDERANDO que a convocação de eleições pode se dar de ofício pelo presidente da Mesa ou mediante requerimento escrito por, no mínimo, 1/3 dos membros da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, referente ao 1º Biênio (1ª e 2ª Sessões Legislativas) da 18ª Legislatura - Período 2025-2026.

Art. 2º - As eleições serão realizadas no dia 01 de janeiro de 2025, às 18 horas, em Sessão Especial no Palácio Nelson Queiroz, no Plenário Vereador Augusto Queiroz.

§ 1º. O vereador que quiser concorrer a qualquer cargo da Mesa, fará comunicado nesse sentido, por escrito à Mesa até duas horas do início da sessão da eleição, o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade.

§ 2º. Os cargos da Mesa Diretora são: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário.

§ 3º. O prazo final para protocolar o registro das chapas dos candidatos interessados a concorrerem a vagas na Mesa, será até as 16:00 horas do dia 01 de janeiro de 2025.

§ 4º. O requerimento de registro de candidatura poderá ser feito individualmente e indicará o cargo para o qual o candidato deseja concorrer, ou ainda, poderá ser feito o requerimento de registro de candidatura de chapa coletiva para todos os cargos.

§ 5º. Cada chapa deverá estar devidamente assinada pelo(s) candidato(s) e será protocolada na Secretaria da Câmara, cujo servidor deverá apor sua assinatura e data de protocolo.

§ 6º. O candidato será responsável pelo preenchimento correto das informações constantes em seu requerimento de registro, devendo a Secretaria da Câmara expedir modelo de "Requerimento para Registro de Inscrição de Chapa", que poderá ser utilizado pelo candidato.

Art. 3º - Todos os Vereadores deverão ser pessoalmente notificados a respeito do conteúdo deste Edital.

Art. 4º - Deverá ser dada ampla publicidade do conteúdo deste Edital e feita a sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 5º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal deverão tomar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente convocação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, 27 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alan Oliveira do Amaral  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 44441070